

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Arquitetura ou Engenharia especializados em elaboração de Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, projeto básico e projeto executivo para CONSTRUÇÃO de um ginásio de esportes poliesportivo multiuso, com capacidade para 750 pessoas de público, conjunto de quadras esportivas e demais elementos e estruturas de apoio de entorno, localizado na Rua Brasilina Terra, Jóia/RS.

1.2. Os documentos que devem compor, elenca-se:

1.2.1. Projeto Arquitetônico: O projeto de arquitetura completo com todos os elementos necessários para o seu pleno entendimento, incluindo a quadra poliesportiva. Deverá contemplar o anteprojeto (esboço formalizado – planta, corte e fachada, espaço em 3D) para a aprovação do conceito e proposta junto a Prefeitura Municipal de Jóia, incluindo pré-dimensionamento e diretrizes gerais. A versão final arquitetônica deverá conter planta baixa, fachadas, cortes, plantas de situação, planta de localização, detalhamentos executivos, definição e detalhamento de materiais, maquete 3D, além de a integração com os demais projetos que compõem esse objeto;

1.2.2. Projeto estrutural: projetar com o sistema construtivo mais adequado a esta demanda, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade. Os documentos a serem entregues projetos técnicos (planta de locação, formas e armaduras-detalhados), detalhamentos executivos, especificação e quantitativos de materiais, memorial de cálculo;

1.2.3. Projeto de terraplenagem: planejamento técnico para adequar o terreno natural à construção. Deverá contemplar levantamento topográfico, estudo geotécnico, cálculo e desenhos com determinação de volumes de cortes, aterros e planta de movimentação de terra, e drenagem do terreno;

1.2.4. Projeto de fundações: estudo geotécnico do solo por sondagens, análise topográfica, análise estrutural, projetos técnicos, dimensionamento e memorial de cálculo, detalhamentos executivos;

1.2.5. Projeto instalações elétricas: planta baixa elétrica, cálculos de cargas, dimensionamentos e memorial de cálculo, detalhamentos construtivos com lista e quantitativos de materiais;

1.2.6. Projeto luminotécnico: planejamento técnico e artístico da iluminação, tanto no ambiente interno quanto externo. Planta Luminotécnica e especificações, com memorial de cálculo, legenda e planta de comandos;

1.2.7. Projeto de condicionamento acústico interno (projeto, detalhamento técnico e construtivo): Diagnóstico e análise do ambiente, projeto, estudo e especificação de materiais e revestimentos, detalhamento técnico e simulações;

1.2.8. Projeto de Sistema Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): projetos, detalhamento executivo, especificações de materiais, atendendo as especificações da NBR 5419 (ABNT, 2018);

1.2.9. Projeto de instalações hidrossanitárias: sistema de distribuição de água potável (fria e quente), coleta de esgoto sanitário. Projetos técnicos, detalhamentos construtivos, projetos isométricos, especificação e detalhamento dos materiais, memorial de cálculo;

1.2.10. Projeto de drenagem: Estudo hidrológico, estudo topográfico, projeto técnico, dimensionamento, projeto integrado com o entorno do local,

1.2.11. Projeto de climatização, exaustão e renovação de ar: projeto técnico, com detalhamentos, levantamentos e dimensionamentos, especificação e quantitativos de materiais, instalação e comissionamento;

1.2.12. Projeto de PPCI- Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios: projetos técnicos conforme as normativas, cortes, fachadas, detalhamentos de instalações, com a aprovação do CBMRS;

1.2.13. Projeto de mobiliário interno: projeto em planta, fachadas, planos de cortes e visualização 3D, detalhamentos construtivos, especificações de materiais, cores, definição de ferramentas e quantitativos;

1.2.14. Projeto de sinalética, marketing interno: projeto que irá definir a sinalização visual e funcional interna do novo Ginásio de Esportes. Com a identidade visual aplicada, placas de orientação, ambientação e sinalização digital;

1.2.15. Projeto de cobertura: planta de cobertura com desenho técnico, com vistas superior, incluindo inclinações, caimento, projeto estrutural da estrutura, com detalhamentos e especificações de materiais. Fachadas, cortes e visitas.

1.2.16 Projeto de entorno: reurbanização e acessibilidade, paisagismo funcional, espaço de lazer e convivência com mobiliário externo, segurança e infraestrutura.

1.2.17. Projeto de implantação arquitetônica: define como a edificação e seu entorno serão posicionados no terreno. O projeto técnico deverá constar a edificação, cotas, acesso, norte e recursos, planta, fachadas, cortes e maquete 3D (digital).

1.2.18. Maquete eletrônica 3D;

1.2.19. Memorial descritivo detalhado: este documento deverá contemplar todos os projetos supracitados, da alínea (a) até alínea (q), sendo que poderá ser elaborado um único Memorial Descritivo referente a obra como um todo ou um Memorial Descritivo para cada projeto. Deverá abordar todas as especificações quanto à execução dos itens, procedimentos, diretrizes e normativas a serem atendidas, assim como a especificação dos materiais e detalhes executivos. Destaca-se que o documento deverá ser elaborado em folha timbrada com o Brasão do Município de Jóia-RS. Assinado pelo responsável técnico com a emissão da ART e/ou RRT quitada.

1.2.20. Planilha Orçamentária: A planilha orçamentária deverá seguir o modelo da Caixa Econômica Federal, utilizando como base de referência os sistemas SINAPI e SICRO. Caso determinado item não conste nessas bases de dados, deverão ser apresentadas, de forma detalhada, as composições de custos e/ou

cotações correspondentes e estas assinadas. A Planilha Orçamentária, deverá estar assinada pelo responsável técnico com a emissão da ART e/ou RRT quitada. Esta deverá ser entregue em formato físico e em formato digital editável.;

1.2.21. Detalhamento de BDI: deverão atender às disposições do Tribunal de Contas da União (TCU), assinado pelo mesmo responsável técnico que a Planilha Orçamentária;

1.2.22. Detalhamento de encargos sociais: assinado pelo mesmo responsável técnico que a Planilha Orçamentária;

1.2.23. Cronograma Físico-financeiro: planejamento das etapas físicas com a associação dos custos. O tempo das etapas deverão ser quantificados por mês. Este documento deverá estar devidamente assinado pelo responsável técnico da Planilha Orçamentária.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O ginásio poliesportivo tem como objetivo, o atendimento às demandas do Município, tais como democratizar o livre acesso a estruturas esportivas de qualidade, promover a cidadania e unir as pessoas.

2.2. A contratação de Empresa de Arquitetura ou Engenharia especializados em elaboração de Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, projeto básico e projeto executivo para CONSTRUÇÃO de um ginásio de esportes poliesportivo multiuso, com capacidade para 750 pessoas de público, conjunto de quadras esportivas e demais elementos e estruturas de apoio de entorno, para que o ginásio poliesportivo venha a atender demandas da comunidade de Jóia por melhores condições para a prática desportiva e recreacional, inclusão social, além de servir para abrigar eventos e atividades escolares e culturais, adequados a utilização do espaço.

2.3. Adota-se como modelo de contratação, a licitação por menor preço.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a conclusão do estudo comparativo entre as possíveis soluções para a contratação de Empresa de Arquitetura ou Engenharia especializados em elaboração de Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, projeto básico e projeto executivo para CONSTRUÇÃO de um ginásio de esportes poliesportivo multiuso, com capacidade para 750 pessoas de público, conjunto de quadras esportivas e demais elementos e estruturas de apoio de entorno, a escolha deve basear-se nos seguintes critérios avaliados:

- a) Experiência consolidada: comprovação técnica de projetos anteriores de ginásios poliesportivos.
- b) Viabilidade técnica orçamentária: a proposta apresentada pela empresa atende os requisitos técnicos e encontra-se dentro dos limites orçamentários previstos, mostrando-se economicamente viável frente às demais opções analisadas.

3.2. Dessa forma, a solução mais vantajosa para a Administração e Secretaria é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia e arquitetura, que possua experiência na elaboração de projeto executivo para a construção de ginásio poliesportivo no Município de Jóia – RS, cujas as condições técnicas e financeiras serão detalhadamente caracterizadas no respectivo Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Tendo em vista a natureza do objeto, a contratação possui caráter de serviço de engenharia, sujeito à emissão de Documento de Responsabilidade Técnica por profissional habilitado.

4.2 A licitante, na fase de habilitação deverá comprovar a capacidade técnica e profissional para execução integral dos serviços, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.2.1 Comprovante de registro no conselho profissional competente, dentro do prazo de validade.

4.2.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de elaboração de projeto de ginásio poliesportivo com área/capacidade mínima de 50% da quantidade a ser contratada.

4.3 Será exigido da licitante vencedora, como condição para assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

4.3.1 Garantia contratual, de qualquer uma das formas previstas na Lei 14.133, no valor de 5% do valor a ser contratado e a garantia complementar, se houver.

4.3.2 Documento de responsabilidade técnica dos serviços, devidamente quitado.

4.4. A empresa contratada deverá comprovar experiência técnica consolidada na elaboração de projetos desta natureza, mediante apresentação de acervo técnico referente a projetos anteriormente desenvolvidos de ginásios poliesportivos de área/capacidade no mínimo 50% do total a ser contratado, de modo a demonstrar sua capacidade técnica.

4.5. Todos os projetos deverão ser elaborados em nível executivo e entregues em formato físico e digital, compreendendo arquivo PDF e arquivo editável. A entrega física deverá consistir em projetos plotados em pranchas em padrão técnico, contendo selo completo com todas as informações pertinentes ao respectivo projeto, incluindo o brasão da Prefeitura Municipal de Jóia, a assinatura do responsável técnico, bem como espaço destinado à assinatura do Prefeito Municipal.

4.6. A entrega de todos os documentos previstos nas alíneas (s) à (w) deverá ocorrer em formato digital (arquivo PDF e arquivo editável), bem como em formato físico, em duas vias de cada documento, observando-se integralmente as recomendações previamente estabelecidas quanto à utilização do selo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O objeto de contratação é Empresa de Arquitetura ou Engenharia especializados em elaboração de Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, projeto básico e projeto executivo para CONSTRUÇÃO de um ginásio de esportes poliesportivo multiuso, com capacidade para 750 pessoas de público, conjunto de quadras esportivas e demais elementos e estruturas de apoio de entorno. Verifica-se que o objeto será entregue sem parcelamento, já que será um projeto executivo contendo todos os pré-requisitos solicitados neste estudo técnico preliminar.

5.2. A fiscalização do contrato será executada nos termos da Portaria do Executivo Municipal. Regulamenta Gestão e Fiscalização, a fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria 11.927/2025, ou outra que vier a substituir o Decreto Municipal. Nº 5.832/2025.

5.3. Referente à entrega dos projetos supracitados, descritos nas alíneas (a) à (q), bem como dos respectivos documentos que contemplam o objeto deste estudo, constantes das

alíneas (s) à (w), estabelecem-se as seguintes disposições:

- a) A entrega do Anteprojeto, alínea (a), para fins de análise e aprovação, deverá ocorrer em formato físico (uma via de cada documento) e formato digital. Ressalta-se que a entrega poderá ser reiterada quantas vezes forem necessárias, até que o material esteja em conformidade com as exigências da Administração Municipal;
- b) A entrega da versão final de todos os projetos, abrangendo das alíneas (a) à (q), deverá ser realizada em formato digital, compreendendo arquivo PDF devidamente assinado pelo responsável técnico e arquivo editável, bem como em formato físico, em duas vias de cada projeto;

5.4 Todos os projetos, das alíneas (a) à (q), deverão estar devidamente vinculados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), em data válida, quitados e assinados pelo respectivo responsável técnico. Destaca-se que o profissional responsável pelos projetos deverá manter contrato vigente com a Prefeitura Municipal durante todo o período de execução do objeto em questão, de modo a possibilitar a realização de eventuais ajustes ou adequações que se façam necessários;

5.5. Prazo de entrega: O prazo para entrega do projeto completo será de até cinco (5) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.6. Vigência do contrato: O contrato terá vigência de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o tempo necessário para a conclusão total da obra.

6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá encaminhar, após a execução do serviço, a nota fiscal eletrônica para os e-mails compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão, em cópia ao fiscal do contrato no e-mail: enganharia@joia.rs.gov.br;

6.2 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também conter as

informações bancárias para a realização do pagamento;

6.3 A liquidação da nota fiscal deverá ser feita em até 10 dias a contar do recebimento da nota;

6.4 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa, conforme Decreto Municipal nº 5.817/2025, sendo 80% (oitenta por cento) do valor total efetuado após a entrega do projeto completo, devidamente analisado e aprovado, e os 20% (vinte por cento) restantes ficarão condicionados ao acompanhamento da execução da obra, incluindo eventuais alterações necessárias, bem como as responsabilidades técnicas durante todo o período de execução;

6.5 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

6.6 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

6.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção da empresa se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico.

7.2. O Pregão Eletrônico será adotado em razão da natureza do objeto, caracterizado como bem ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.

7.3. O critério de julgamento a ser utilizado para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observado o pleno atendimento às exigências técnicas, previstas nesse termo e as demais condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação de Empresa de Arquitetura ou Engenharia especializados em elaboração de Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, projeto básico e projeto executivo para CONSTRUÇÃO de um ginásio de esportes poliesportivo multiuso, com capacidade para 750 pessoas de público, conjunto de quadras esportivas e demais elementos e estruturas de apoio de entorno, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), está fundamentada na licitação.

8.2. O município buscou ferramentas para parametrizar de forma mais específica a estimativa do preço da contratação, mas não foi possível localizá-las a partir das fontes descritas na Lei n.º 14.333/21 (art. 23). Isto porque, a contratação em questão envolve diversos detalhes técnicos bastante restritivos, não havendo uma única fonte para parametrização do valor.

8.3. Por exemplo, a Tabela Sinapi não indica valores para a composição da mão de obra para a elaboração do projeto, apenas a hora de trabalho do projetista, não se podendo estimar a quantidade de horas para a elaboração de cada projeto que compõe a contratação total.

8.4. Uma vez que o município tem a informação quanto à capacidade da obra, de aproximadamente 750 pessoas com quadra poliesportiva, esta circunstância dificulta a composição do valor, daí a justificativa para a opção de composição de valor com base tão somente em consultas com fornecedores.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOIA

Orgao.....: 12 Sec. Munic. Cult., Esp., Turismo e Lazer

Unidade Orcamentaria: 12.01 Sec. Munic. Cult., Esp., Turismo e Lazer

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

14144 Fonte.....: 1754 Recursos de Operacoes de Credito

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO QUE SERÃO ATRIBUÍVEIS

10.1 O município já possui espaço destinado para a construção do ginásio, sendo que eventuais ajustes no terreno deverão ser analisados e considerados pela empresa contratada.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATANTE:

11.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.1.4 Recusar a aceitação dos serviços caso não estejam concluídos ou não atendam às especificações técnicas previstas no contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão de cada etapa ou da execução integral do serviço.

11.1.5 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

11.1.6 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.

11.2 DA CONTRATADA:

11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2.2 Executar os serviços conforme indicado no item 5 deste Termo de Referência.

11.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.

11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.5 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a execução ou conclusão dos serviços, com a devida comprovação.

11.2.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

11.2.7 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

11.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.2.9 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

11.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.

11.2.11. O responsável técnico pelo projeto arquitetônico será igualmente responsável pela compatibilização dos demais projetos. Havendo necessidade de alterações e/ou ajustes, caberá a este profissional comunicar formalmente os respectivos responsáveis técnicos, bem como solicitar as adequações pertinentes, assegurando a conformidade e a compatibilidade entre os projetos inclusive ao longo da execução.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) multa:

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) multa de 10% do valor do Contrato para infração descrita na alínea “d” do subitem 9.1.

(3) multa de 15% do valor do valor inadimplido do Contrato para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 9.1.

(4) multa de 20% do valor do Contrato para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1.

(5) multa de 25% do valor do Contrato para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa

Jóia, 26 de fevereiro de 2026.

Ana Caroline Milite Camargo

Escriturária da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Matrícula 165190